



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

07 | 07 | 02
1998
Journal da Região

LEI Nº 608 de 18 de junho de 2002.

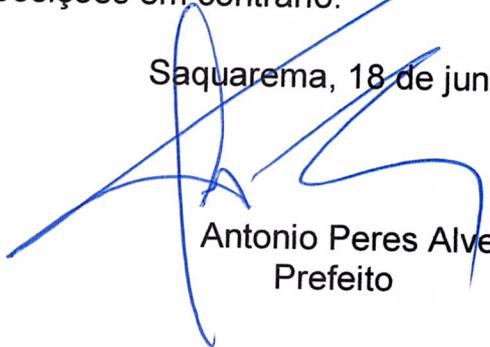
Dispõe sobre denominação da “Praça de Nossa Senhora do Carmo” - Vilatur – Saquarema RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Praça de Nossa Senhora do Carmo”, o Logradouro Público, localizado na Av. Nova Saquarema, Km 7, próximo à Praia, no Bairro de Vilatur, Município de Saquarema – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de junho de 2002.


Antonio Peres Alves
Prefeito

PGM/Crds